

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PROCESSO

ADITIVO DE PRAZO 01 - SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO SOLICITAÇÃO DE 08 MESES



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, **Assessora Técnico II**, em 18/02/2025, às 08:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos**, **Assessora Técnico II**, em 21/02/2025, às 09:12, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131213** e o código CRC **D1B16452**.

À Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Diretoria de Obras

São Cristóvão – SE

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo da obra Balcão Corrido no município São Cristóvão - contrato 031/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de prédio público Balcão Corrido, no município de São Cristóvão/Se.

Prezados Senhores,

A ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.656.129/0001-06, com sede na Rua Dr. José Calumby, 1202 - Pereira Lobo, Aracaju - SE, CEP: 49050-020, vem por meio deste, por intermédio de seu representante devidamente nomeado, a Sr. Carlos Diogo de Fonseca Azevedo, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo por mais 8 (oito) meses, devido ao acréscimo de serviços, sendo estes primordiais, ao andamento das atividades da contratada.

Atenciosamente,

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ 106561290001-06

Aracaju, SE, 11 de fevereiro de 2025.

[illegible]

Carlos Diego Fernández de Arredondo
Arquitecto e Urbanista
CAU 144785-4


Venicia Celi de Souza Rodomar
Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165
CPF 696200085-53
Matrícula 20150008438442

[illegible]

[illegible]

Carlos Diego Fonseca de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAD 044788-4


Venicia Celi de Souza Rodomar
Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165
CPF 696200085-53
Matricula 20150008438442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO									
ação	UNID	QUANT				QUEM	PRAZO	STATUS	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					126.545,23				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					119.902,72				
Equipe Dirigente					115.593,92				
Equipe Dirigente	um	1,00	93.568,01	115.593,92	115.593,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	percentual conforme execução mensal, prazo ate o final da obra	em execução	
Manutenção do Canteiro					797,28				
Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado	un	3,00	215,12	265,76	797,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	agost/24	finalizado	
Equipamentos de Apoio à Produção					3.511,52				
Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af 11/2017	m/Mês	267,90	10,61	13,11	3.511,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	previsão de execução entre 27 /1/25 a 31/1/25	em andamento, solicitado ao compras a locação	
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					6.642,51				
Baixas em tábuas de madeira, com 04 módulos, com dimensõe s 3,00 x 3,00m cada, hútil=0,90m, destinadas ao armazena mento de resíduos sólidos classes 1, 2, 3, e 4.	un	4,00	481,23	594,51	2.378,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	finalizado	
Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacida de 50l cada, com tampa vai e vem	un	1,00	1.009,28	1.246,86	1.246,86	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	solicitado ao compras	
Carga manual de material de 1ª categoria	m3	37,84	9,76	12,06	456,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.559,61	0,81	1,00	2.561,34	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
PRÉDIO ANTIGO					#REF!				
SERVIÇOS PRELIMINARES					210.239,00				
Mobilização de Pessoal e Equipamentos					12.005,84				
Ajudante de operação em geral com encargos complementares	h	4,00	20,27	25,04	100,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Ajudante de estrutura metálica com encargos complementar es	h	110,00	20,66	25,52	2.807,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Montador de estrutura metálica com encargos complementar es	h	110,00	24,35	30,08	3.309,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Servente com encargos complementares	h	220,00	21,30	26,31	5.789,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Instalação de Canteiro e Limpeza Inicial					83.224,01				
Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	cj	1,00	555,13	685,81	685,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	solicitado	
Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.575,62	1.946,52	1.946,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	finalizado	
Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	15.145,88	18.711,22	18.711,22	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	12.335,99	15.239,88	15.239,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	18.147,65	22.419,61	22.419,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	17.356,31	21.441,99	21.441,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Limpeza geral (Limpeza interna)	m2	343,92	2,24	2,77	951,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima (Limpeza Externa)	m2	165,19	4,09	5,05	834,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1,00	803,45	992,58	992,58	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias	finalizado	
Higienização Geral e Análise					29.506,38				
Ajudante especializado com encargos complementares	h	186,50	21,18	26,17	4.879,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias	finalizado	
Mão de obra de restaurador	h	200,00	78,37	96,82	19.363,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias	finalizado	
Servente com encargos complementares	h	200,00	21,30	26,31	5.262,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias	finalizado	
Tapumes					9.901,05				
Tapume em chapa galvanizada n°30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	39,77	201,52	248,96	9.901,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	finalizado	
Mão de obra - serviços especializados					70.281,54				
Restauo - Mapeamento de danos	m2	1.656,45	8,06	9,96	16.493,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias	finalizado	
Restauo - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	21.769,36	26.893,87	53.787,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	60 dias , entre 02dezembro 24 e 31 janeiro 25	andamento	
Placa da Obra					5.320,18				
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	358,87	443,35	5.320,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias	finalizado	
REMOÇÃO E RESTAURO DIVERSOS					#REF!				
Consolidação, Execução e Recomposição de Fissuras					55.548,88				
Restauo - Restauração de revestimento (Reboco Interno) (50%)	M2	364,93	58,46	72,22	26.355,79	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	77 dias, inicio de 03 demarço a 16 de maio 25	a executar	
Restauo - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico (50%)	M2	144,91	163,07	201,46	29.193,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	76 dias, inicio de 17 demarço a 16 de maio 25	a executar	
Alvenaria de Pedra (Recomposição de Alvenaria de Pedra)					47.126,02				

Carla Dantas Ribeiro de Jesus
Assistente Social
CPF 042.000.553
Mantida 2019/0043442

Venicia Celi de Souza Rodomari
Assistente Social
CPF 042.000.553
Mantida 2019/0043442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO									
ação	UNID	QUANT							
Restauro - Injeção de resina epoxi em alvenarias de pedra c/ espessura entre 0,50 a 1,00m (20%)	m	49,23	724,63	895,21	44.071,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias -09/junho a 11 de julho	a executar	
Restauro - Remoção de Revestimento Deteriorado de Pedra calcárea	m²	42,22	58,57	72,36	3.054,93	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	46 dias -16/junho a 11 de julho	a executar	
REMOÇÃO DE PISO					683,64				
Remoção de piso em assoalho de madeira (Hall 01 a 06) e (salas 01 a 04)	m2	135,30	4,09	5,05	683,64	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 30/12 a 28/02/25	em andamento	
Alvenarias em Taipa					32.022,70				
Restauro - Execução de parede de taipa	m2	89,06	291,05	359,56	32.022,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 10/03 a 18/04/25	a executar	
Remoção de Esquadrias					#REF!				
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (PORTAS 30%)	m2	18,24	14,62	18,06	329,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (JANELAS 30%)	m2	4,07	14,62	18,06	73,51	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (SOLEIRAS EM MADEIRA 60%)	m2	1,14	14,62	18,06	20,59	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (PEITORIS EM MADEIRA 30%)	m2	0,92	14,62	18,06	16,62	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (PILAR 20%)	m2	0,27	14,62	18,06	4,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (ADORNOS DE MADEIRA 50%)	m2	1,71	14,62	18,06	30,89	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	223,06	6,51	#REF!	#REF!	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/12/24 a 10/1 jan 25	em andamento	
DEMOLIÇÕES					3.589,44				
Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo (Paredes)	m2	64,54	18,30	22,61	1.459,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias - 23/12/24 a 28/2/25	em execução	
Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo (Pisos)	m2	94,23	18,30	22,61	2.130,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias - 23/12/24 a 28/2/25	em execução	
REVESTIMENTOS					11.822,38				
Revestimento Porcelanato					11.822,38				
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	71,15	24,86	30,71	2.185,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	as - com intervalos 06/01 aa 17/01 e 07/07 a 11/07	em execução	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, p porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze , grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularizaç ão de base ou emboço (SANIT 01)	m2	31,63	109,64	135,45	4.284,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias 28/7/25 a 22/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, p porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze , grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularizaç ão de base ou emboço (SANIT 02)	m2	25,44	109,64	135,45	3.445,83	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias 28/7/25 a 22/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, p porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze , grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularizaç ão de base ou emboço (SANIT PNE)	m2	14,08	109,64	135,45	1.907,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias 28/7/25 a 15/08/25	a executar	
PISO					180.144,36				
Piso em Tijoleira					30.573,91				
Restauro - Remoção de revestimento deteriorado (Tijoleira) (Sala das bonequeiras e e cultura do Governo) (25%)	m²	41,51	24,41	30,16	1.251,78	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - entre 02/06/25 a 27/07/25	a executar	
Restauro - Piso de tijolo (Tijoleira) (Sala das bonequeiras e e cultura do Governo) (25%)	m	180,48	131,51	162,47	29.322,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - entre 23/06/25 a 18/07/25	a executar	
Pisos Novos					102.129,10				
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (SANITÁRIO 01)	m2	8,59	109,64	135,45	1.163,51	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 08/09/25 a 12/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (SANITÁRIO 02)	m2	9,04	109,64	135,45	1.224,46		7 dias - 08/09/25 a 12/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (SANITÁRIO PNE)	m2	2,37	109,64	135,45	321,01		7 dias - 08/09/25 a 12/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 120 cm, Portobello Ecwood 2.0 Canela 20x120cm Nat. Ret ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (SALA 08/COPA+SALA A+CIRCULAÇÃO 01+CIRCULAÇÃO 02)	m2	37,22	326,12	402,89	14.995,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 04/08/25 a 29/08/25	a executar	
Assentamento de piso em pedra calcárea com argamassa de cimento e areia (1:3), esp=5cm, exclusive fornec. de pedra (HALL EXTERNO/PÁTIO)	m2	40,44	42,56	52,58	2.126,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	45 dias - 28/07/25 a 29/08/25	a executar	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 120 cm, porcelanato Concreto Cinza 60x120 Nat Ret ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (MOTOR+GÁS+PÁTIO EXTERNO+PLATAFORMA ACESSO PRÉDIO+HALL EXTERNO)	m2	134,65	494,74	611,20	82.298,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 18/08/25 a 19/09/25	a executar	
Restauração de Piso de Madeira					47.441,35				
Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem (Salas 01 a 04) (hall 01 e 002), (Balcão corrido)	m2	128,99	278,79	344,42	44.426,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 09/06/25 a 08/08/25	a executar	
Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	128,99	18,92	23,37	3.014,98	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 09/06/25 a 08/08/25	a executar	
COBERTURA					50.358,35				
Telhamento					21.732,80				
Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	263,00	10,97	13,55	3.564,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 06/01/25 a 28/03/25	a executar	
Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	263,00	48,47	59,88	15.748,40	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	60 dias - 06/01/25 a 28/03/25	a executar	
Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar (rufo rincão)	m2	0,80	48,47	59,88	47,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 03/02/25 a 07/02/25	a executar	
Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	24,22	27,82	34,37	832,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 17/02/25 a 28/02/25	a executar	
Emassamento de cumeeira com telha cerâmica (rufo rincão)	m	6,12	27,82	34,37	210,34	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 17/02/25 a 28/02/25	a executar	
Emassamento de beiral de telha ceramica	m	43,38	6,96	8,60	373,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 17/02/25 a 28/02/25	a executar	
Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	5,13	81,61	100,82	517,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 17/02/25 a 28/02/25	a executar	
Restauro - Erradicação de vegetação em telhados	m2	105,20	3,38	4,18	439,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 06/01/25 a 28/03/25	a executar	
Madeiramento					12.488,89				

Carla Diniz R. Gomes de Assunção
Assessoria Jurídica
CNPJ nº 06.920.085/53

Verônica Celi de Souza Rodomiar
Advogada e Tradutora - CAU - 1481105
CPF: 0662008553
Matrícula: 201500043542

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				



PLANO DE TRABALHO									
ação	UNID	QUANT							
Perfil e/ou chapa de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira	kg	10,00	40,87	50,49	504,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar	
Restauo - Consolidação de madeira deteriorada com resinas epoxi Sikadur 32 ou similar	m2	65,75	55,23	68,23	4.486,20	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 31/3/25 a 11/4/25	a executar	
Aplicação de herbicida esterilizante de solo	m2	65,75	3,72	4,60	302,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 31/3/25 a 11/4/25	a executar	
Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m2	65,75	77,56	95,82	6.300,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 31/3/25 a 11/4/25	a executar	
Emassamento de algeroz	m	12,63	8,86	10,95	138,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 31/3/25 a 11/4/25	a executar	
Perfil e/ou chapa de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira	kg	15,00	40,87	50,49	757,36	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar	
Escoramentos					5.469,86				
Escoramento de madeira do telhado	m2	65,75	67,34	83,19	5.469,86	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar	
Imunização contra cupim					10.666,80				
Restauo - Imunização de madeiramento de cobertura com aplicação a pincel de K-Otec diluído em aguarrás	m2	263,00	32,83	40,56	10.666,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 02/5/25	a executar	
COBERTURA PROVISÓRIA					52.396,35				
Serviços preliminares					6.492,30				
Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af 10/2018	m	51,00	58,24	71,95	3.669,43	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,96	48,88	60,39	782,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	14,40	49,29	60,89	876,86	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	10,80	15,95	19,70	212,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Carga manual de material de 1ª categoria	m3	2,16	9,76	12,06	26,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	74,52	0,81	1,00	74,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,24	30,00	37,06	120,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Sinalização com Cavelete Plástico Desmontável	un	2,00	13,89	17,16	34,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Bombeamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	24,00	23,46	28,98	695,58	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Fundações (blocos 10 unidades)					3.922,73				
Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	2,16	522,96	646,06	1.395,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	2,16	27,10	33,48	72,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m2	14,40	126,64	156,45	2.252,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 13/01/25 a 24/01/25	em execução	
Travamento dos pilares para concretagem dos blocos de fundação					202,01				
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	8,00	20,44	25,25	202,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/01/25 a 31/01/25	em execução	
Estruturas					22.847,66				
Pilares de madeira (10 unidades)					6.923,10				
Cimbramento de madeira com barrotes seção 6x6cm, para estruturas altas ou Reservatórios, sem rampa	m3	67,28	50,71	62,65	4.214,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a14/02/25	a executar	
Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	48,00	25,23	31,17	1.496,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a14/02/25	a executar	
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	48,00	20,44	25,25	1.212,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a14/02/25	a executar	
Vigas de travamento (04 unidades)					1.354,10				
Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	24,00	25,23	31,17	748,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	24,00	20,44	25,25	606,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	31 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Tesouras (08 unidades)					11.185,22				
Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	120,00	25,23	31,17	3.740,30	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	30,00	20,44	25,25	757,55	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento. af 07/2019	un	8,00	676,64	835,92	6.687,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Terças (19 unidades)					3.385,24				
Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	60,00	25,23	31,17	1.870,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	60,00	20,44	25,25	1.515,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a21/02/25	a executar	
Cobertura					19.133,66				
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	250,91	49,19	60,77	15.247,63	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/3/25 a28/02/25	a executar	
Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	37,55	83,77	103,49	3.886,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/3/25 a28/02/25	a executar	
FORROS					90.314,79				
Desmonte de Forro em madeira					3.304,07				
Desmontagem de forro de madeira (SALA 01)	m2	57,02	10,59	13,08	745,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 02)	m2	28,82	10,59	13,08	377,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 03)	m2	14,85	10,59	13,08	194,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 04)	m2	14,44	10,59	13,08	188,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 05,06 e 07)	m2	19,10	10,59	13,08	249,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 08)	m2	14,02	10,59	13,08	183,42	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 09)	m2	23,70	10,59	13,08	310,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 10)	m2	2,29	10,59	13,08	29,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (HALL 03)	m2	0,84	10,59	13,08	10,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (HALL 02)	m2	2,80	10,59	13,08	36,63	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (HALL 04)	m2	2,20	10,59	13,08	28,78	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (HALL 01)	m2	2,46	10,59	13,08	32,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (HALL 05)	m2	2,07	10,59	13,08	27,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (CIRCULAÇÃO+CIRC 02+CIRC 03+CIRC 04+SALA 15)	m2	17,15	10,59	13,08	224,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Desmontagem de forro de madeira (SALA 12)	m2	50,79	10,59	13,08	664,48	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 16/9/25 a11/10/25	a executar	
Restauração de Forro de Madeira					77.343,50				

Carta Doação de Materiais
Arquiteto: J. J. J. J. J.
Cadastrado em: 10/10/2019

Verônica Cati de Souza Rodman
Arquiteta e Urbanista - C.R.U. - 441165
Matrícula: 20190045442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO								
ação	UNID	QUANT						
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 01)	m2	52,16	89,75	110,88	5.783,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 02)	m2	28,58	89,75	110,88	3.168,87	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 03)	m2	14,83	89,75	110,88	1.644,31	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 04)	m2	14,64	89,75	110,88	1.623,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA A)	m2	18,46	89,75	110,88	2.046,79	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 08/COZINHA)	m2	14,02	89,75	110,88	1.554,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 09)	m2	23,70	89,75	110,88	2.627,79	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dais - 13/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 10)	m2	1,56	89,75	110,88	172,97	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (HALL 03)	m2	2,28	89,75	110,88	252,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (HALL 02)	m2	2,80	89,75	110,88	310,46	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (HALL 04)	m2	2,25	89,75	110,88	249,47	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (HALL 01)	m2	2,56	89,75	110,88	283,85	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (HALL 05)	m2	2,09	89,75	110,88	231,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (CIRC 01)	m2	5,73	89,75	110,88	635,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem (SALA 12)	m2	50,79	89,75	110,88	5.631,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m2	23,65	53,65	66,28	1.567,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dais - 30/6/25 a4/7/25	a executar
Restauo - Restauração de cimalthas em forro artístico de madeira (SALAS, HALL E CIRCULAÇÃO)	m	295,09	122,48	151,31	44.650,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dais - 30/6/25 a 1/8/25	a executar
Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	210,00	18,92	23,37	4.908,49	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dais - 30/6/25 a 1/8/25	a executar
Forros Novos					9.667,22			
Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (SANITÁRIO P.N.E)	m2	2,37	270,92	334,69	793,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 8/8/25	a executar
Forro de gesso acartonado com acabamento em filme de PVC,placa 1250 x 60mm e perfil T, padrão linho MOD-LINE (SANITÁRIO 02)	m2	9,04	86,88	107,33	970,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 8/8/25	a executar
Forro de gesso acartonado com acabamento em filme de PVC,placa 1250 x 60mm e perfil T, padrão linho MOD-LINE (SANITÁRIO 01)	m2	8,59	86,88	107,33	921,98	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 8/8/25	a executar
Forro de madeira angelim, em régua 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (SALA B+SALA C+ CIRC+CIRCULAÇÃO 02)	m2	20,86	270,92	334,69	6.981,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 4/8/25 a 22/8/25	a executar
ESQUADRIAS					16.054,23			
Restauração das esquadrias de madeira					8.302,12			
Restauo - recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% (PORTAS 30%)	m2	18,24	214,69	265,23	4.837,76	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 24/2/25 a 21/3/25	a executar
Restauo - recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% (JANELAS 30%)	m2	4,07	214,69	265,23	1.079,48	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 a 28/3/25	a executar
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (SOLEIRAS EM MADEIRA 60%)	m2	1,14	107,63	132,97	151,58	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 a 28/3/25	a executar
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (PEITORIS EM MADEIRA 30%)	m2	0,92	107,63	132,97	122,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 a 28/3/25	a executar
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (PILAR 20%)	m2	0,27	107,63	132,97	35,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 a 28/3/25	a executar
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (ADORNOS DE MADEIRA 50%)	m2	1,71	107,63	132,97	227,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 a 28/3/25	a executar
Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	79,05	18,92	23,37	1.847,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/2/25 a 28/3/25	a executar
Ferragens					7.752,11			
Restauo - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem (100%)	un	78,00	2,50	3,09	240,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 a 30/5/25	a executar
Restauo - Lubrificação de ferragem (100%)	un	78,00	2,12	2,62	204,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 a 30/5/25	a executar
Restauo - reconstituição de dobradiças em chapa de aço, dim. max. 3" x 5" (PORTAS 80%)	un	62,00	57,13	70,58	4.375,86	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 a 30/5/25	a executar
Restauo - reconstituição de ferrolhos (PORTAS 60%)	un	47,00	50,48	62,36	2.931,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 a 30/5/25	a executar
ACESSOS VERTICAIS					328,83			
Escada Social					328,83			
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (CORRIMAÔ 20%)	m2	0,223	107,63	132,97	29,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -28/4/25 a 2/5/25	a executar

Carta Diego Ribeiro de Almeida
Responsável Técnico
CBO 4190104-4

Verônica Celi de Souza Rodomir
Arquiteta e Urbanista - C.R.U. - 481165
CPF: 69200085-55
Matrícula: 2015008439442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO								
ação	UNID	QUANT						
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (DEGRAUS 40%)	m2	2,14	107,63	132,97	284,55	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -28/4/25 a 2/5/25	a executar
Restauo - enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola (BARROTES DE MADEIRA 30%)	m2	0,11	107,63	132,97	14,63	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -28/4/25 a 2/5/25	a executar
PINTURA					21.937,15			
Pintura a Cal					13.820,22			
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA D	m2	43,84	12,47	15,41	675,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 16	m2	31,42	12,47	15,41	484,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA C	m2	31,22	12,47	15,41	480,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA B	m2	37,93	12,47	15,41	584,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) HALL 4	m2	4,05	12,47	15,41	62,39	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) HALL5	m2	9,13	12,47	15,41	140,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) VÃO ESCADA	m2	41,45	12,47	15,41	638,56	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
PPintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 12/L.OJA	m2	57,24	12,47	15,41	881,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) MOTOR	m2	3,12	12,47	15,41	48,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) GAS	m2	3,64	12,47	15,41	56,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) PLATAFORMA	m2	25,77	12,47	15,41	397,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 01	m2	59,89	12,47	15,41	922,63	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 02	m2	47,95	12,47	15,41	738,69	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 03	m2	38,06	12,47	15,41	586,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 04	m2	37,22	12,47	15,41	573,39	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) CIRCULAÇÃO 01	m2	28,73	12,47	15,41	442,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) CIRCULAÇÃO 02	m2	9,34	12,47	15,41	143,89	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA A	m2	44,92	12,47	15,41	692,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) SALA 08/COPA	m2	31,77	12,47	15,41	489,43	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) HALL 01	m2	11,44	12,47	15,41	176,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) HALL 02	m2	9,15	12,47	15,41	140,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) FACHADAS+MURO	m2	289,82	12,47	15,41	4.464,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 11/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura PVA Latex					819,56			
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (SALA 11)	m2	30,87	21,49	26,55	819,56	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 10/10/25	a executar
Pintura de esmalte sintético sobre madeira					7.297,37			
Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo (PORTAS)	m2	182,36	26,48	32,71	5.965,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 2/5/25	a executar
Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo (JANELAS)	m2	40,71	26,48	32,71	1.331,76	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 2/5/25	a executar
RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS					35.732,18			
BALCAO CORRIDO					30.817,46			
Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem (TÁBUAS DE PISO 50%)	m2	6,71	278,79	344,42	2.311,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 7/4/25 a 13/6/25	a executar
Recuperação de madeira com pó de serra e cola branca (BARROTES)	m2	13,42	23,58	29,13	390,93	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 12/5/25 a 13/6/25	a executar
Restauo - Remoção de repintura em retábulo artístico (GUARDA CORPO E ADORNOS DE MADEIRA)	m2	13,86	332,93	411,30	5.700,64	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias -28/5/25 a 13/6/25	a executar
Entalhador de Restauo	h	4.400,00	3,62	4,47	19.677,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias -28/5/25 a 1/8/25	a executar
Restauo - Fixação e tratamento de elementos decorativos (GUARDA CORPO E ADORNOS DE MADEIRA)	m2	13,86	159,87	197,50	2.737,40	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias -14/7/25 a 15/8/25	a executar
Diversos					4.914,72			
Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	2,00	1.989,12	2.457,36	4.914,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -6/10/25 a 10/10/25	a executar
PROJETOS COMPLEMENTARES					209.549,11			
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					47.431,26			
Instalações de água Fria					7.459,59			
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	36,00	13,66	16,88	607,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	8,00	19,26	23,79	190,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	1,00	41,40	51,15	51,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	8,76	10,82	21,64	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 90º pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"	un	18,00	7,87	9,72	175,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	19,00	7,70	9,51	180,74	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	14,00	7,92	9,78	136,98	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	2,00	9,98	12,33	24,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00	17,59	21,73	43,46	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar
Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	13,00	8,86	10,95	142,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar

Carla Diniz Ribeiro de Almeida
Arquiteta Responsável
CRA/SE 0134067

Verônica Celi de Souza Rodomiar
Arquiteta e Urbanista - CAV - 1481165
CPF: 06620085-53
Matrícula: 201500043842

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				



PLANO DE TRABALHO									
ação	UNID	QUANT							
Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	7,00	9,15	11,30	79,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00	12,16	15,02	45,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	1,00	22,44	27,72	27,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 2 5 x 20mm	un	6,00	5,55	6,86	41,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, d lâm = 32 x 25mm	un	2,00	5,41	6,68	13,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, d lâm = 40 x 32mm	un	2,00	8,95	11,06	22,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	2,00	15,43	19,06	38,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	4,00	15,94	19,69	78,77	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	2,00	30,74	37,98	75,95	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 28/3/25	a executar	
Conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bom ba centrifuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 m ca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (17-1, 5)(14-2,6)(11-3,3)(8-3,9)(5-4,3)(2-4,8), inclusive chave de partida direta	un	2,00	1.483,15	1.832,28	3.664,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, dn sucção 32 (1 1/4") e dn recalque 25 (1"), para edificação até 4 pavimentos ? fornecimento e instalação. af_ 06/2016	un	1,00	1.255,54	1.551,09	1.551,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 10/10/25	a executar	
Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un	1,00	79,39	98,08	98,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 10/10/25	a executar	
Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m³/h	un	1,00	121,96	150,67	150,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 10/10/25	a executar	
ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL									
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	9,00	17,97	22,20	199,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	29,00	23,64	29,20	846,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	1,00	26,49	32,73	32,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	33,00	37,25	46,02	1.518,62	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	14,00	67,05	82,83	1.159,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00	14,97	18,49	36,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	12,45	15,38	46,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	3,00	24,68	30,49	91,47	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 4 0 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_ 12/2014	un	13,00	9,61	11,87	154,34	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	5,00	11,66	14,40	72,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6,00	23,78	29,38	176,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, d lâm = 40mm	un	2,00	12,22	15,10	30,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário o, diâm = 50 x 50mm	un	2,00	24,55	30,33	60,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário o, diâm = 100 x 100mm	un	2,00	45,40	56,09	112,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário rio, diâm = 50 x 50mm	un	1,00	27,08	33,45	33,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário rio, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	45,99	56,82	56,82	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário rio, diâm = 100 x 100mm	un	2,00	54,06	66,79	133,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2,00	19,87	24,55	49,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_ 12/2014	m	30,00	34,82	43,02	1.290,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_ 12/2014	m	8,60	28,17	34,80	299,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_ 12/2014	un	4,00	30,57	37,77	151,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_ 12/2014	un	2,00	37,82	46,72	93,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_ 12/2014	un	2,00	36,20	44,72	89,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
Ralo hemisférico em P.P., tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00	39,41	48,69	97,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/3/25	a executar	
CAIXAS E COMPLEMENTOS									
Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. af_ 12/2013	un	8,00	23,26	28,74	229,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 29/8/25	a executar	
Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	5,00	53,57	66,18	330,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 29/8/25	a executar	
Sifão para lavatório em pvc, astra sc5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	8,00	88,25	109,02	872,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/8/25 a 29/8/25	a executar	
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	413,17	510,43	2.041,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 2/5/25	a executar	
Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1,00	641,86	792,95	792,95	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 2/5/25	a executar	
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	413,17	510,43	1.531,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 31/3/25 a 2/5/25	a executar	
Kit de acessórios para banheiro em abs/alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	3,00	57,18	70,64	211,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	3,00	443,76	548,22	1.644,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	1,00	374,82	463,05	463,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	178,90	221,01	442,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Rodopia em mármore branco	m	1,10	58,72	72,54	79,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Bancada de mármore branco	m2	1,80	350,57	433,09	779,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar	un	1,00	2.423,45	2.993,93	2.993,93	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 18/8/25 a 29/8/25	a executar	

Carla Regina Gomes de Almeida
Responsável Técnica
CBO 3521/04

Venício Celso Souza Rodomari
Arquiteto e Urbanista - C.R.U. - A48165
CPF 06030085-53
Município 201500043842

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				



PLANO DE TRABALHO						
ação	UNID	QUANT				
Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares	un	2,00	537,77	664,36	1.328,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, incepa, linha ocean pacific, ref. 63027 ou siimilar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira	un	3,00	696,40	860,33	2.581,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Cuba de embutir, oval, celite 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	un	1,00	715,64	884,10	884,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Lavatório louça (deca-carrara ref l-60) com coluna (deca ref c-1c), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	777,88	960,99	1.921,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Tanque de louça (deca refqt 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1,00	1.326,88	1.639,23	1.639,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Engate em aço inox (ligação flexível), deca 4607c, 30 cm ou similar	un	6,00	29,52	36,47	218,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Torneira de metal e 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	6,00	130,95	161,78	970,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 c39, deca ou similar	un	1,00	71,71	88,59	88,59	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Torneira de bóia p/caixa d'água d= 3/4" (deca ou similar)	un	2,00	102,20	126,26	252,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 deca ou similar	un	1,00	83,79	103,51	103,51	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 deca ou similar	un	3,00	91,74	113,34	340,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-b, pn16, deca ou similar	un	2,00	76,86	94,95	189,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-b, pn16, deca ou similar	un	1,00	48,30	59,67	59,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	1,00	1.736,32	2.145,05	2.145,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	6,20	666,01	822,79	5.101,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Soleira em granito, l = 20 cm, e = 2 cm	m	3,45	118,94	146,94	506,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Caixa d'água em polietileno - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 750 litros	un	2,00	968,81	1.196,87	2.393,74	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO					4.547,72	
Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação, af. 02/2020	un	12,00	22,77	28,13	337,56	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	226,60	279,94	1.679,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6,00	22,73	28,08	168,48	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m (S14)	Un	18,00	48,33	59,71	1.074,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m (S8 e S9)	Un	3,00	48,33	59,71	179,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m (S1 e S2)	Un	15,00	48,33	59,71	895,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	Un	2,00	86,04	106,29	212,59	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)					20.912,06	
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	3,00	12,07	14,91	44,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	5,00	18,14	22,41	112,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	un	10,00	9,37	11,58	115,76	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e instalação de eletrocilha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	50,00	55,31	68,33	3.416,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Canaleta metálica 120 x 4 mm, com divisória, da Valemam ou similar	un	55,00	76,53	94,55	5.199,98	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Anel quia 1 1/2"	un	4,00	5,18	6,40	25,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento de arame de ferro galvanizado 12 bwg	kg	10,00	22,00	27,18	271,79	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	15,00	8,31	10,27	153,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	30,00	1,00	1,24	37,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	2,00	10,01	12,37	24,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	1,00	57,11	70,55	70,55	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	160,00	11,38	14,06	2.249,42	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Cabo telefonico ci-50 30pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	m	3,00	17,65	21,80	65,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e Instalação de Patch Cable (Patch cor Azul) cat. 6 c/2,5m	un	30,00	35,48	43,83	1.314,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e Instalação de Patch Cable (Patch cor Azul) cat. 6 c/1,50m	un	30,00	28,13	34,75	1.042,55	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	50,00	31,10	38,42	1.921,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	120,00	6,55	8,09	971,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	1,00	41,65	51,45	51,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento e instalação de mão francesa simples 150 mm (ref. vl 1.35 valemam ou similar)	un	2,00	15,48	19,12	38,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1,00	21,15	26,13	26,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,40 x 0,40 x 0,12m	um	1,00	218,65	270,12	270,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Conector modular rj-45 com caixa de sobrepor, fornecimento	un	25,00	112,35	138,80	3.469,93	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Fornecimento de gancho de olhal c/ furo 18 mm	un	1,00	15,40	19,03	19,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
LUMINOTÉCNICO					52.183,89	
Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	7,00	224,50	277,35	1.941,43	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Luminária hermética de sobrepor, 2x32w, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostacimane, refletor facetado em alumínio anodizado, difusor em vidro temperado transparente, da Lumicenter. ref. CH02-S232 ou similar, completa	un	6,00	475,69	587,67	3.526,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES
Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	44,00	326,25	403,05	17.734,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES

João Diego J. Lopes de Almeida
Assessor Administrativo
CNPJ nº 08.916.814

Venécia Celi de Souza Rodomiar
Assessora e Urbanista - CAU - A48165
CPF: 069.030.055-55
Mantida 2015000838442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				



PLANO DE TRABALHO								
ação	UNID	QUANT						
Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, inclusive duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	13,00	354,10	437,46	5.686,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar
Luminária com base em alumínio injetado e pintado, um difusor em vidro temperado e serigrafado coberto por uma tampa também em alumínio pintado. os três braços são igualmente em alumínio injetado e pintado. equipado com 16 leds alimentados a 350 ...	un	7,00	2.333,10	2.882,31	20.176,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar
Luminária de Sobrepor, ledline, facho fechado, com 27 leds, cor branco, comprimento 705mm, grau de proteção IP67, Potência 30w. abertura 21graus, temperatura 3000K ref: baroled ii SCHREDER.	un	4,00	224,14	276,90	1.107,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar
Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,4w, ref.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, da Philips ou similar	un	4,00	407,07	502,89	2.011,58	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/3/25 a 4/4/25	a executar
PROJETO ELÉTRICO					70.286,10			
Interruptores e Tomadas					24.559,13			
Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletroduto	un	57,00	12,89	15,92	907,69	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	26,00	14,79	18,27	475,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	34,00	280,44	346,46	11.779,49	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	26,00	280,44	346,46	9.007,84	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	11,00	26,32	32,52	357,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Placa 4"x2" com furo	un	11,00	5,17	6,39	70,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	8,00	59,43	73,42	587,36	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletroduto	un	8,00	12,89	15,92	127,39	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	4,00	53,76	66,42	265,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletroduto	un	4,00	12,89	15,92	63,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	2,00	41,65	51,45	102,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	63,00	10,46	12,92	814,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	a executar
Tubulação					19.272,46			
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para c ircuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	465,00	11,36	14,03	6.525,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para c ircuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	78,00	12,92	15,96	1.244,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para cir cuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e i nstalação. af. 12/2015	m	10,00	16,46	20,33	203,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
Eletroduto flex aço galvanizado tipo conduite d= 2" (50m m) Fornecimento e Instalação	m	10,00	38,56	47,64	476,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	m	10,00	57,11	70,55	705,54	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
Canaleta metálica 120 x 4 x 1500 mm, com divisória, da Valemam ou similar	un	107,00	76,53	94,55	10.116,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 a 14/2/25	a executar
FIACAÇÃO / CABEAMENTO					16.206,60			
Cabo de cobre isolado epr ou xipe 6,0mm² 0,6/1kv / 90° c	m	10,00	9,95	12,29	122,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/2/25	a executar
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	20,00	3,85	4,76	95,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/2/25	a executar
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	2.500,00	4,31	5,32	13.311,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/2/25	a executar
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	200,00	6,35	7,84	1.568,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/2/25	a executar
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	100,00	8,97	11,08	1.108,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 27/1/25 a 28/2/25	a executar
QUADROS ELÉTRICOS					5.385,49			
QF-ELE-02 Caixa para quadro de distribuição, sobrepor,metálico,tratamento anticorrosivo,espelho interno, porta e trinco pint a pó polyester/epoxi;chapa: abrigado,aço IP-54, cor cinza, dimensões 500x400mm-completo-fornec. e mont.- obra: reforma da PGE	un	1,00	1.677,46	2.072,33	2.072,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
QdIt-01 caixa para quadro de distribuição, sobrepor,metálico,tratamento anticorrosivo, espelho interno, porta e trinco pint a pó polyester/epoxi;chapa: abrigado,aço ip-54, cor cinza, dimensões 800x600mm-completo-fornec. e mont.- obra: reforma da pge	un	1,00	2.681,85	3.313,16	3.313,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Entrada de Energia					4.862,42			
Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalacao	un	1,00	487,36	602,08	602,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	1,00	17,53	21,66	21,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Conector de terra duplo - fornecimento	un	1,00	18,39	22,72	22,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	40,57	50,12	50,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	3,00	30,23	37,35	112,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60m m (2")	un	2,00	21,37	26,40	52,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	7,80	9,64	19,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e a ssentamento	un	1,00	1.333,98	1.648,00	1.648,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta padrão energisa (1.50 x 0.60 x 0.30 m)	un	1,00	1.865,98	2.305,23	2.305,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
Fornecimento de porca olhal	un	1,00	23,07	28,50	28,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 a 28/2/25	a executar
INSTALAÇÃO DE GAS					3.532,12			
Tubo cobre aparente, classe a, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	15,00	49,95	61,71	925,62	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar

Carla Diego Pires de Jesus
Responsável Técnico
CRM 147854

Verônica Celi de Souza Rodomar
Arquiteta e Urbanista - CAU - 481105
CPF: 69200085-53
Matrícula: 2015090435442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO									
ação	UNID	QUANT							
Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	160,07	197,75	197,75	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	417,97	516,36	516,36	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Conector fêmea de cobre, solda e rosca, 15mm x 1/2" (instal.gás)	un	1,00	23,83	29,44	29,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Conector fêmea de cobre, solda e rosca, 22mm x 3/4" (instal.gás)	un	1,00	21,65	26,75	26,75	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico (rede interna de gás - 08 pontos), inclusive fornecimento de ART - Obra Ceasa Itabaiana	un	1,00	750,00	926,55	926,55	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm	un	1,00	42,87	52,96	52,96	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, uso domestico	un	1,00	28,09	34,70	34,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	un	1,00	426,49	526,89	526,89	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	1,00	51,30	63,38	63,38	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4", exclusive botijão, válvula e mangueira	pt	1,00	114,18	141,06	141,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Regulador de gás 2º estágio de 2 kg/h (instalação gás)	un	1,00	46,01	56,84	56,84	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
Suporte de parede para coletor de gás	un	1,00	13,68	16,90	16,90	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
União 1/2" x 1/8" NPT para instalação de gás	un	1,00	13,70	16,92	16,92	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 29/9/25 a 24/10/25	a executar	
RAMPA METÁLICA					6.492,72				
Estrutura metálica em aço p/ rampa, vão livre até 6,00m, Chapa Xadrez 3/16", sobrecarga 500 kg/m2, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco apoiada em barrotes de madeira	m2	5,29	993,49	1.227,36	6.492,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/6/25 a 27/6/25	a executar	
DIVERSOS					4.163,24				
As Built	m2	386,00	0,90	1,11	429,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	un	18,00	5,71	7,05	126,97	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Placa de indicativa em alumínio e ferro fundido com texto em braile em alto relevo, dim.: 15 x 23 cm	Un	1,00	186,38	230,25	230,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,00	30,00	37,06	111,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Dispenser para toalha interfolhada	un	5,00	49,54	61,20	306,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5,00	84,20	104,02	520,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 10/2016	un	5,00	87,97	108,68	543,39	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	5,00	134,04	165,59	827,97	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/10/25 a 10/10/25	a executar	
Limpeza geral (Limpeza interna)	m2	386,00	2,24	2,77	1.068,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 29/09/25 a 31/10/25	a executar	
Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto a rmado, dimensões internas 2,20 x 1,10 x 1,20 m					21.336,29				
Coleta e carga manuais de entulho	m3	17,43	16,30	20,14	350,99	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêp o, sem controle do grau de compactação	m3	47,22	32,56	40,22	1.899,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 17/1/25 a 7/2/25	a executar	
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado o e adensado	m3	0,76	548,25	677,31	514,75	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	25,84	202,95	250,72	6.478,72	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, m ontagem e colocacao de ferragens nas formas, para supere estruturas e fundações	kg	203,28	13,55	16,74	3.402,84	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial , d = 150 mm	m	2,80	71,73	88,62	248,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categ oria, profundidade até 1,50m	m3	54,47	48,88	60,39	3.289,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Apiloamento manual de fundo de vala	m2	7,59	24,41	30,16	228,88	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	32,16	6,31	7,80	250,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	32,16	28,67	35,42	1.139,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,54	563,04	695,58	1.766,77	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Abracadadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	un	4,00	56,64	69,97	279,89	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14cm, co m argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junt a 1 cm - Rev. 01	m2	16,08	74,85	92,47	1.486,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensô es internas de 5,00 x 1,50 x 1,20 m					6.784,12				
Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	1,36	485,80	600,16	816,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	m3	0,08	517,29	639,06	51,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusi ve escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	8,26	130,93	161,75	1.336,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	22,74	121,54	150,15	3.414,42	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categ oria, profundidade até 1,50m	m3	13,90	48,88	60,39	839,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
Lastro de brita 3	m3	1,50	176,43	217,96	326,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 6/1/25 a 7/2/25	a executar	
DESMOBILIZAÇÃO					12.005,84				
Ajudante de operação em geral com encargos complementare s	h	4,00	20,27	25,04	100,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias -28/09/25 a 31/10/25	a executar	
Ajudante de estrutura metálica com encargos complementar es	h	110,00	20,66	25,52	2.807,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias -28/09/25 a 31/10/25	a executar	
Montador de estrutura metálica com encargos complementar es	h	110,00	24,35	30,08	3.309,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias -28/09/25 a 31/10/25	a executar	
Servente com encargos complementares	h	220,00	21,30	26,31	5.789,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias -28/09/25 a 31/10/25	a executar	
ANEXO A SER CONSTRUÍDO					158.070,63				
SERVIÇOS INICIAIS					2.463,79				
Sondagem à pá e picareta	m	45,00	30,77	38,01	1.710,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 31/1/25	a executar	
Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	38,20	9,35	11,55	441,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 31/1/25	a executar	
Regularização manual e compactão com placa vibratória	m2	38,20	6,61	8,17	311,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1/25 a 31/1/25	a executar	

Carla Diego Ribeiro de Jesus
Responsável Técnico
CRM 10854

Venécia Cell de Souza Rodomar
Arquiteta e Urbanista - CAU - 1481165
CPF: 69200085-53
Matrícula: 2015000439442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO								
ação	UNID	QUANT						
MOVIMENTO DE TERRA					4.783,25			
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	20,74	48,88	60,39	1.252,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	25,26	49,29	60,89	1.538,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	4,00	13,89	17,16	68,64	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Bombeamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	32,00	23,46	28,98	927,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Reaterro manual apiloado com soquete. af. 10/2017	m3	15,79	51,09	63,12	996,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 24/2/25 a 14/3/25	a executar
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					67.959,89			
Restauo - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	1,00	21.769,36	26.893,87	26.893,87	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
FUNDAÇÃO BLOCOS					4.257,82			
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	3,02	589,59	728,38	2.199,71	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa.lançado e adensado	m3	0,48	657,65	812,46	389,98	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	15,40	87,68	108,32	1.668,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 a 14/3/25	a executar
VIGAS					19.785,15			
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	3,82	589,59	728,38	2.782,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/2/25 a 21/2/25	a executar
Aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	217,00	13,55	16,74	3.632,51	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/2/25 a 21/2/25	a executar
Aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	57,00	12,66	15,64	891,49	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/2/25 a 21/2/25	a executar
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	53,76	87,68	108,32	5.823,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/2/25 a 21/2/25	a executar
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	53,76	100,21	123,80	6.655,46	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/2/25 a 21/2/25	a executar
PILARES					9.423,42			
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	1,82	589,59	728,38	1.325,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 a 21/3/25	a executar
Aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	154,00	13,55	16,74	2.577,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 a 21/3/25	a executar
Aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	36,00	12,66	15,64	563,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 a 21/3/25	a executar
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	35,95	101,77	125,73	4.519,87	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 a 21/3/25	a executar
Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	2,93	120,71	149,13	436,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 a 21/3/25	a executar
LAJE					4.572,10			
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	1,22	589,59	728,38	888,62	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/5/25 a 16/5/25	a executar
Aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	56,00	13,55	16,74	937,42	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/5/25 a 16/5/25	a executar
Aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	52,00	12,66	15,64	813,29	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/5/25 a 16/5/25	a executar
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	11,34	101,77	125,73	1.425,74	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/5/25 a 16/5/25	a executar
Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	3,40	120,71	149,13	507,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/5/25 a 16/5/25	a executar
ESCALA					3.027,53			
Aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	70,00	13,55	16,74	1.171,78	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 19/5/25 a 23/5/25	a executar
Aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	8,00	12,66	15,64	125,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 19/5/25 a 23/5/25	a executar
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	0,75	589,59	728,38	546,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 19/5/25 a 23/5/25	a executar
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	9,42	101,77	125,73	1.184,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 19/5/25 a 23/5/25	a executar
				0,00		ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 19/5/25 a 23/5/25	a executar
ELEVAÇÕES DE ALVENARIA					3.000,50			
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	29,22	83,12	102,69	3.000,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/4/25 a 23/5/25	a executar
CHAPISCO E REBOCO					4.236,95			
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	89,22	6,31	7,80	695,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 a 23/5/25	a executar
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	89,22	32,13	39,69	3.541,45	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 a 23/5/25	a executar
GUARDA CORPO E FACHADA DO ELEVADOR					68.641,20			
Fachada do Elevador					36.153,22			
Chumbador Walsyma cb 314200 d=1/4"x2"	un	60,00	2,00	2,47	148,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 6/10/25 a 17/10/25	a executar
Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m2	33,82	861,75	1.064,61	36.004,97	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 6/10/25 a 17/10/25	a executar

Carta Direção de Obras de Aracaju
Assessoria de Planejamento
CNPJ nº 06.908.478/0001

Venício Calde Souza Rodomir
Arquiteto e Urbanista - CAU - A81165
CPF: 06030005.35
Matrícula: 2015000458442

ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME				
RUA DR JOSÉ CALUMBY, Nº 1202, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE				
RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO - SERVIÇOS				

PLANO DE TRABALHO								
ação	UNID	QUANT						
Guarda Corpo					32.487,98			
Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m2	22,42	861,75	1.064,61	23.868,47	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 29/9/25 a 3/10/25	a executar
Pontaletes para Guarda Corpo, Acabamento polido brilhante ou escovado-Aço Inox AISI 304. Fabricado com 2 barras paralelas de 40mm x 15mm cada, com 40cm de altura.	un	30,00	232,57	287,32	8.619,51	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 29/9/25 a 3/10/25	a executar
PAVIMENTAÇÃO					1.213,24			
Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	24,57	39,97	49,38	1.213,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar
RESERVATORIO ENTERRADO					5.771,81			
Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af. 06/2015	m3	1,32	589,59	728,38	961,46	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar
Aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	58,00	12,66	15,64	907,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	19,64	87,68	108,32	2.127,40	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar
Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	11,20	120,71	149,13	1.670,20	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar
Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	m3	0,13	657,65	812,46	105,62		16 dias - 24/2/25 a 7/3/25	a executar

Carlos Diego Rodrigues de Almeida
Assessoria e Projetos
CAD/44078-4

Venícia Catão Souza Rodomir
Arquiteta e Urbanista - CAU - A48165
CPF: 0932008535
Matrícula 2015000458442



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.656.129/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:56 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **8E92.6F33.6021.65E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.656.129/0001-06
Razão Social: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV DOUTOR JOSE CALUMBY 1202 / SUICA / ARACAJU / SE / 49050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906421563975023

Informação obtida em 10/02/2025 15:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Certidão nº: 924087/2025

Expedição: 07/01/2025, às 10:38:55

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.656.129/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Dezembro de 2024
Nº. 202400536392

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Contribuinte: ESSENCIAL TRANSPORTES SERVICOS ELETRICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/03/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HH.0077.0010.BA.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 74193 / 2025

Identificação do Solicitante: 10.656.129/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.656.129/0001-06** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **10.656.129/0001-06** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/02/2025 às 16:02:28, válida até 12/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250210VFUTMG

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO HISTÓRICO – SÃO CRISTÓVÃO/SE.

EMPRESA CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

NÚMERO DO CONTRATO: 031/2024

I – DADOS CONTRATUAIS:

- **Valor do Contrato:** R\$ 1.506.874,35
- **Prazo de execução do contrato:** 08 meses

II – BREVE HISTÓRICO:

O Contrato foi assinado no dia 02/07/2024 e a Ordem de Serviço em 04/07/2024, com previsão de prazo de 08 meses de execução, atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2024**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO** do contrato em epígrafe, que tem como objeto as Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município de São Cristóvão/SE.

A solicitação do aditivo deve-se à necessidade apontada *in loco*, após o início das obras, tendo em vista o grande lapso de tempo entre o projeto arquitetônico de restauração e o início da execução (2016 – 2024), para além do fato de o imóvel ter permanecido fechado ao longo desse período, da Elaboração de uma Análise e Projeto de Reforço Estrutural não previsto no Projeto original, para a perfeita execução dos outros serviços contratados.

III – RAZÕES:

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

O cronograma físico financeiro como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

IV – JUSTIFICATIVA:

A obra está localizada no Centro Histórico, na Praça Getúlio Vargas, s/n. Trata-se de um Bem construído no final do século XVII e início do XVIII, tombamento individual pelo IPHAN através do Processo IPHAN Nº: 0307-T-42 inscrito no livro de tombo de Belas

Artes Nº inscr.: 293-A; Vol. I; F. 062; Data: 21/09/1943 e no livro de tombo Histórico Nº inscr.: 227; Vol. I; F. 038; Data: 21/09/1943.

Importa saber que o imóvel é o objeto do Termo de Compromisso nº 403 executado através dos recursos provenientes do PAC Cidades Históricas, e que foi solicitado através do processo PMSC nº 2024.0009.000001132-2, aditivo de valor para a elaboração de Projeto Estrutural para a resolução de problemas posteriores e não previstos no Projeto Licitado.

A adição do serviço e a necessidade de avaliação da estrutura gerou atraso significativo ao cronograma da obra, uma vez que o serviço acrescido é predecessor a grande parte dos serviços que foram contratados, ou seja a maior parte dos serviços internos ficaram impossibilitado de serem executados visto o risco estrutural em que o imóvel se encontra, conforme parecer técnico emitido pela Diretoria de Planejamento dessa Secretaria.

Até o presente momento, estamos aguardando a documentação referente ao 2º BM onde foram medidos 18,09% e executados 21,69% do objeto contratado.

Visto o atraso ocasionado pela necessidade de acréscimo do serviço, objeto de solicitação de ADITIVO DE VALOR ainda em tramitação, solicita-se a elaboração do **Termo Aditivo de Prazo** de vigência do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME, por um período de **08 meses**.

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442

Ratifico,

(Assinado Eletronicamente)

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS

Engenheira Civil - CREA: 2719971715

Diretora de Obras

Matrícula: 20150008437416

Ratifico,

(Assinado Eletronicamente)

Carlyane dos Santos

Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 18/02/2025, às 11:41, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos**, Assessora Técnico II, em 21/02/2025, às 13:34, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlyane dos Santos**, Secretária Municipal de Infraestrutura, em 21/02/2025, às 16:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131232** e o código CRC **6697D87B**.

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024

CONTRATO Nº 31/2024

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO, LOCALIZADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 1.506.874,35

PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

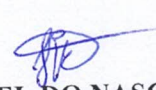
CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

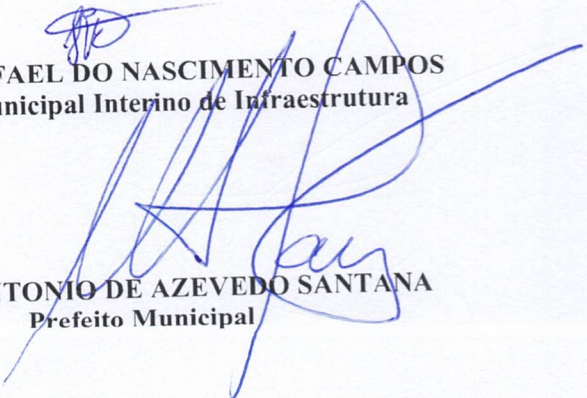
Tendo em vista o **Contrato nº 31/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** para prestar as **obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de julho de 2024.


ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Contratada


JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE OBRAS

ATESTADO - SEMINFRA / DIROB**ATESTADO DE REGULARIDADE DA OBRA**

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO HISTÓRICO – SÃO CRISTÓVÃO/SE.

EMPRESA CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

NÚMERO DO CONTRATO: 031/2024.

Atesto, para fins de aditivo de valor de contrato, que a execução da obra objeto deste supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o último boletim de medição (BM 02 set/2024 e out/2024):

SERVIÇOS:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,47%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40,20%
MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	72,44%
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA INICIAL	57,38%
HIGIENIZAÇÃO GERAL E ANÁLISE	00%
TAPUMES	100%
MÃO-DE-OBRA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	00%
PLACA DA OBRA	96,33%
CONSOLIDAÇÃO, EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE FISSURAS	00%
ALVENARIA DE PEDRA (RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA)	00%
REMOÇÃO DE PISO	00%
ALVENARIA EM TAIPA	00%
REMOÇÃO DE ESQUADRIAS	20,97%
DEMOLIÇÕES	00%
REVESTIMENTOS PORCELANATO	00%
PISO EM TIJOLEIRA	00%
PISOS NOVOS	00%
RESTAURAÇÃO DE PISO EM MADEIRA	00%
TELHAMENTO	00%
MADEIRAMENTO	00%
ESCORAMENTO	00%
IMUNIZAÇÃO CONTRA CUPIM	00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	00%
FUNDAÇÕES (BLOCO 10 UNIDADES)	00%
ESTRUTURAS	00%
COBERTURA	00%
DESMONTE DE FORRO EM MADEIRA	97,22%

RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	00%
FORROS NOVOS	00%
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	00%
FERRAGENS	00%
ACESSOS VERTICAIS	00%
PINTURA EM CAL	00%
PINTURA PVA LATEX	00%
PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA	00%
RESTAURAÇÃO BALCÃO CORRIDO	00%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	00%
ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL	00%
CAIXAS E COMPLEMENTOS	00%
INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	00%
INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)	00%
LUMINOTÉCNICO	00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	00%
INSTALAÇÃO GÁS	00%
RAMPA METÁLICA	00%
DIVERSOS	00%
TRATAMENTO EFLUENTES	00%
DESMOBILIZAÇÃO	00%
ANEXO A SER CONSTRUÍDO	00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	00%
MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	00%
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA INICIAL	00%
HIGIENIZAÇÃO GERAL E ANÁLISE	00%
TAPUMES	00%
MÃO-DE-OBRA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	00%
PLACA DA OBRA	00%
CONSOLIDAÇÃO, EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE FISSURAS	00%
ALVENARIA DE PEDRA (RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA)	00%
REMOÇÃO DE PISO	00%
ALVENARIA EM TAIPA	00%
REMOÇÃO DE ESQUADRIAS	00%
DEMOLIÇÕES	00%
REVESTIMENTOS PORCELANATO	00%
PISO EM TIJOLEIRA	00%
PISOS NOVOS	00%
RESTAURAÇÃO DE PISO EM MADEIRA	00%
TELHAMENTO	00%
MADEIRAMENTO	00%
ESCORAMENTO	00%
IMUNIZAÇÃO CONTRA CUPIM	00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	00%
FUNDAÇÕES (BLOCO 10 UNIDADES)	00%
ESTRUTURAS	00%
COBERTURA	00%
DESMONTE DE FORRO EM MADEIRA	00%
RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	00%
FORROS NOVOS	00%
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	00%
FERRAGENS	00%
ACESSOS VERTICAIS	00%
PINTURA EM CAL	00%
PINTURA PVA LATEX	00%
PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA	00%
RESTAURAÇÃO BALCÃO CORRIDO	00%

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	00%
ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL	00%
CAIXAS E COMPLEMENTOS	00%
INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	00%
INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)	00%
LUMINOTÉCNICO	00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	00%
INSTALAÇÃO GÁS	00%
RAMPA METÁLICA	00%
DIVERSOS	00%
TRATAMENTO EFLUENTES	00%
DESMOBILIZAÇÃO	00%
ANEXO A SER CONSTRUÍDO	00%

MATERIAIS

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	00%
EQUIPAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO	00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	49,80%
COBERTURA	00%
COBERTURA PROVISÓRIA	93,88%
RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS	00%
INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)	00%
LUMINOTECNICO	00%
PROJETO ELETRICO	00%
INSTALAÇÃO DE GÁS	00%
SUMIDOURO	00%

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 21/02/2025, às 14:24, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131233** e o código CRC **BF5C4E4C**.

CONTRATO Nº 31/2024

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Essencial Transporte & Construções Ltda. ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 03/2024** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

estimam em **R\$ 1.506.874,35 (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos).**

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1714. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fontes de Recursos: 17000000**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação
- m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;
- n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;
- o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9.DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência da licitação, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem

fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 003/2024 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 02 de julho de 2024.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Essencial Transporte & Construções Ltda. - ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

GABINETE
DO PREFEITO



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

XVII-ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA"**CNPJ: 10.656.129/0001-06****NIRE: 28200434458**

EDMILSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, natural da Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, empresário, com data de nascimento em 29/08/1972, portadora do CPF de nº 661.905.255-04 e RG de nº 1.102.967 SSSP/SE, residente e domiciliado a Rua Divina Pastora, 946, Getúlio Vargas CEP: 49055-220 Aracaju/SE. Único sócio da sociedade empresarial limitada "**ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA**", com a sede na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, REGISTRADA NA Junta Comercial de Sergipe sob nº 28200434458 em 18/02/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.656.129/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

I – Alterar o nome empresarial da empresa, passando a ser: **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA** e nome fantasia **ESSENCIAL CONSTRUÇÕES**, cuja denominação assumirá o ativo e passivo da anterior.

II – Alterar a atividade principal que passará ser secundária e uma secundária passará ser principal.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL E SEDE

"A Sociedade gira sob a denominação de **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**ESSENCIAL CONSTRUÇÕES**". E tem sua sede e foro situado na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020.

CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta Mil Reais), equivalente a 1.650.000 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito pelos sócios nas seguintes proporções:

SOCIOS	Nº. DE QUOTAS	%	VALOR R\$
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	1.650.000	100	1.650.000,00
TOTAL	1.650.000	100	1.650.000,00

CLÁUSULA QUARTA-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TAIS COMO: a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos. A construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), a construção e recuperação de pistas de aeroportos, a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, Tais como: a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, à construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão), fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; A instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções; OBRAS DE FUNDAÇÕES, tais como: a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, Tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS, Tais como: a construção de estruturas com tirantes.

- as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura); **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Tais como:

A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus).

- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:

- consultórios e clínicas médicas
- escolas
- escritórios comerciais
- hospitais
- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento.
- lojas, galerias e centros comerciais.
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- Shopping centers

- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:

- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas.
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos,).
- penitenciárias e presídios
- postos de combustível

- a construção de edifícios industriais (fábricas), oficinas, galpões industriais, as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** tais como: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos; **LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**; **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**; **OBRAS DE ALVENARIA**; **OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações tais como:

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO:

- a construção de fornos industriais*
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.*
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes;*

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR TAIS COMO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, VANS, CAMINHONETAS, KOMBI, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ADAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração fica a cargo do sócio administrador **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, que assinará isoladamente, isento de caução, o qual poderá praticar todos os atos e operações destinados ao alcance do objetivo social, o que fará uso da denominação social, sendo-lhes vedado seu emprego em avais, fianças, endossos, abonos ou qualquer outra transação alheia ao objetivo social, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA-RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

A título de pró-labore o sócio administrador, fará jus a uma retirada mensal dentro dos limites fixados pela legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA-TÉRMINO DO EXERCÍCIO/LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA-DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócios serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA –FILIAIS, SUCURSAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–FALECIMENTO.

Ocorrendo retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Os herdeiros do(s) sócio(s) falecido poderão (o) optar entre a participação na sociedade e os haveres ali constatados do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido, ser-me-ão pagos, ou a seus herdeiros legais, pelo sócio remanescente, em 10(dez) parcelas mensais, iguais, consecutivas e com juros, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

No caso de dissolução da sociedade por deliberações quotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E estando assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE) 01 de agosto de 2023.

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66190525504	

DIRETORIA DE OBRAS

Nº PROCESSO 2025.0009.000000199-1 - DESPACHO - Nº 35 - SEMINFRA / DIROB

AO GASEC SEMINFRA

Assunto: Encaminhamento do Processo em epígrafe que trata da solicitação do primeiro de aditivo de prazo do Sobrado do Balcão Corrido

1. Tendo em vista a solicitação de aditivo de serviço relativo ao Termo de Compromisso 402 - PROCESSO IPHAN Nº 01504.000164/2023-23, encaminhamos a solicitação do aditivo de prazo do contrato, referente ao objeto em epígrafe.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, S.M.J.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS

Engenheira Civil - CREA: 2719971715

Diretora de Obras

Matrícula: 20150008437416

São Cristóvão, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 21/02/2025, às 09:03, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131237** e o código CRC **C1FFE50F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 230/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 21 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer.

Senhor Procurador,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 31/2024 – obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, Praça Getúlio Vargas, S/N – Centro Histórico – São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlyane dos Santos**, Secretária Municipal de Infraestrutura, em 24/02/2025, às 10:54, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134822** e o código CRC **53DD7E71**.

SEI nº 2025.0009.0000000199-1

Parecer PGM nº: 467/2025

Assunto: alteração contratual para prorrogação do prazo de execução.


Jose Nelson Almeida
Procurador GPM/SE 2477
Procurador Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 31/2024. Alteração contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato – item 4.2.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 31/2024, que tem como objeto a **execução, sob o regime de preço global, das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, no Município de São Cristóvão**, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a não execução do objeto no lapso programado decorreu em virtude de adição de serviços novos à empreitada, sobretudo a elaboração de projeto estrutural para a resolução de problemas posteriores e não previstos no licitado, alterando com isso as condições de execução do prazo. Segundo consta, o objeto contratual está sendo executado, contabilizando, atualmente, 21,69%.

Assim, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro, há uma necessidade de prorrogação por mais 08 (oito) meses.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceituam os incisos I e IV, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, que “os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.”

Verifica-se, através de um simples cotejo dos autos, a ocorrência de alteração substancial nas especificações ou projeto da empreitada, **em virtude da inclusão de serviços novos**, por ordem e a bem da Administração, fazendo com que o prazo até então previsto não seja suficiente, sendo que a lei autoriza o Poder Público a readequar o respectivo cronograma físico-financeiro e consequentemente prorrogar o prazo de execução.

O fato é que a parte contratada não deu causa ao óbice. E se o objeto se revela necessário, inexistindo razão para supor o contrário, o caso se enquadra numa das possibilidades que a lei autoriza o Poder Público a readequar o cronograma físico-financeiro da empreitada e consequentemente prorrogar o prazo de vigência e de execução, bem como para seu pronto pagamento, sob pena de evidente prejuízo ao interesse público.

Atentaria contra esse interesse não concluir a empreitada e abandonar os trabalhos no estágio em que se encontram até uma eventual nova licitação. Além do evidente prejuízo financeiro, tal fato privaria a Administração Municipal e a população desse instrumento de infraestrutura tão essencial.

Inobstante, há um obstáculo a ser superado. O requerimento foi protocolado aqui em 24 de fevereiro de 2025, sendo apreciado nesta oportunidade, termo que extrapola o término dos lapsos de vigência e execução contratados. O cerne da problemática reside em saber se, sob o aspecto jurídico, seria possível firmar aditivo mesmo diante do transcurso daquele interstício e se haveria óbice intransponível. O que, a esse respeito, pode-se extrair da doutrina, da jurisprudência e, particularmente, da legislação?

Impõe-se não olvidar a natureza da contratação, porque a hipótese é do que se denominada “contrato por escopo”, quando a Administração ajusta em vista da obtenção de um produto certo e determinado. O objeto, por consequência, somente se consumará com a entrega do bem. O prazo a ser fixado cumpre o necessário propósito de se exigir do particular celeridade e eficiência para o alcance e satisfação do interesse coletivo, jamais de por fim a relação.

Ele (o prazo), por isso, nos contratos por escopo, não é peremptório e, sim, moratório. A sua fluência não implica na automática extinção do pacto, apenas tornaria e torna o devedor em mora. O quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – art. 78, incisos I a V, c/c seu parágrafo único e art. 79, § 1º –, a nosso juízo, reforça esse entendimento ao exigir a necessidade de processo administrativo, quando da inexecução contratual, inclusive motivada pela não

observância do prazo, e uma decisão fundamentada, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, para que se possa extinguir o contrato.

E mesmo diante disso, a bem do interesse público, poderia a Administração Pública optar, em vez da rescisão unilateral, se essa hipótese se revelar mais gravosa ao bem comum, pela sanção de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar, pela declaração de inidoneidade e, cumulativamente, pela sanção de multa, nos termos que disciplina o art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do contrato, se o não cumprimento do prazo for de responsabilidade da contratada.

Sem embargo do que expressamente dispõe a legislação, o Tribunal de Contas da União, a despeito de já ter se manifestado no sentido contrário, também opinou e decidiu que, no contrato por escopo, **“inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado”** (Acórdão 1674/2014-Plenário – TCU, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014).

Inferir pelo contrário, para fins de considerar extinto o contrato nº 31.2024 e impedir, por isso, a formalização de aditivo, sem o qual resta impossibilitada a entrega plena e satisfatória do objeto, não se revela a melhor prática, porque causaria irreparável prejuízo à Administração e à coletividade. Em outros termos, sem a implementação da prorrogação não haverá objeto e, por conseguinte, inexistirá a satisfação, nem mesmo parcial, do interesse público primário que impôs a celebração do contrato.

Aliado a tudo isso, a hipótese admite e até se revela recomendado, tendo como propósito aquele interesse e porque presentes os requisitos autorizadores, a lavratura de um ato fundamentado, junto com o aditivo de prorrogação, convalidando aqueles (atos) até então praticados desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo. Tudo isso, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade de quem deu causa.

Trata-se de defeito perfeitamente sanável, já que relativo a vício de procedimento, assim como os relativos a vício de competência e de forma. Nesse sentido, é o que ensina a doutrina. Admite-se, por consequência e porque há taxativa previsão no art. 55 da Lei nº 9.784/99, a convalidação e aproveitamento dos atos praticados. Diferente seria se a inconformidade dissesse respeito ao motivo, à finalidade e ao objeto do ato. A hipótese, porque insuscetível de saneamento, seria de invalidação.

Sobre o tema, merece destaque aqui as lições de Weida Zacaner (in Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 3ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2008, pp. 64-66), então citado por Leandro de Carvalho Pinto em artigo publicado no portal “Conteúdo Jurídico” – 12 de dezembro de 2013 – segundo o qual:

“Em tese, poder-se-ia supor que o princípio da legalidade imporia sempre à Administração o dever de invalidar seus atos eivados de vícios, para restaurar a ordem jurídica por ela mesma ferida. A suposição, todavia, não procede, pois a restauração da ordem jurídica tanto se faz pela fulminação de um ato viciado quanto pela correção de seu vício. Em uma e outra hipótese a legalidade se recompõe.

O princípio da legalidade visa que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser restaurada pela do ato invalidado.

Há duas formas de recompor a ordem jurídica violada em razão dos atos inválidos, quais sejam: a invalidação e a convalidação.

(...)

A Administração deve invalidar quando o ato não comportar convalidação. Deve convalidar sempre que o ato comportá-la”.

De forma distinta não julga o Superior Tribunal de Justiça, a quem cabe a derradeira palavra na aplicação e interpretação de lei federal, quando do julgamento do Recurso Especial nº 300116, sob a relatoria do Min. Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ de 25.2.2002, p. 222, também citado por aquele autor, segundo o qual:

“I – ‘Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso o reino do arbítrio’ (STF – RE 108.182 / Min. Oscar Corrêa).

II – A regra enunciada no verbete nº 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio de direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto).

III – A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada no art. 9º, §3º, da Lei nº 8.666/93.

IV – A declaração unilateral de licitação, sem assegurar a ampla defesa aos interessados ofende o art. 9º, §3º, da Lei nº 8.666/93” (sic) – (grifamos).

E não houve prejuízo ao Município. Ao revés! Invalidar o contrato em referência, sem sombra de dúvida, quando podem ser perfeitamente aproveitados, aí sim causaria imensurável e irreparável dano econômico-financeiro à Administração e à população

2

do Município de São Cristóvão, porque seriam privados da implantação de equipamento de infraestrutura – **restauração de prédio histórico** - tão caro e necessário à população.

III – Conclusão:

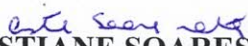
Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais **08 (oito) meses**, a teor do disposto e autorizado nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, contado do término do lapso derradeiro, razão pela qual somos da opinião que **há viabilidade jurídica** para o pretendido aditivo.

Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que cancelou o contrato.

Por derradeiro, **destaco ser imperiosa a juntada de certidões negativas de débitos municipais e estaduais, além da vinculada ao FGTS, observantes ao período de vigência.**

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2025.


CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 31.2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22974598, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.412.885-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (item 4.2 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **decide AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais **08 (oito) meses do CONTRATO Nº 31.2024**, desde o término do prazo derradeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Além disso, com fundamento no que dispõe o art. 55 da Lei nº 9.784/99, por isso no uso de suas atribuições legais, **decide convalidar todos os atos praticados em decorrência daquele contrato, desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo, principalmente pela ausência de prejuízo ao interesse público e porque revela mais adequado o referido interesse.**

São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2025.

Carlyane dos Santos
Secretária Municipal de Infraestrutura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22974598, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.412.885-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 467/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saocristovao.pgm@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IX - Nº 2.251 - Edição de Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
CARLYANE DOS SANTOS

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
JOSÉ MOURA NETO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 229XXX98, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.XXX.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 467/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

São Cristóvão, 07 de abril de 2025.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de restauração Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 229XXX98, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.4XXX.XXX-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.XXX.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas